



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
JUIZ SECRETÁRIO

Despacho:

Autorizo a divulgação.
26.6.2014
Miguel

ASSUNTO: **Movimento Judicial Ordinário de 2014 — Afecção específica de Vagas de Auxiliar**

Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Excelência:

- 1) No âmbito do Aviso do Movimento Judicial Ordinário de 2014, foram divulgadas para, preenchimento, previsíveis vagas de auxiliar (Anexo II ao Aviso), mas tendo-se consignado que “ao abrigo dos poderes de gestão do CSM poderão ser criadas e/ou eliminadas vagas de auxiliar nos Tribunais de Primeira Instância, cuja necessidade ou desnecessidade resulte do decurso do movimento judicial”.
- 2) Posteriormente, procedeu-se à divulgação para todos os Exmos. Senhores Juízes, de uma maior especificação da *previsão* das vagas de auxiliar, de acordo com a necessidade da sua criação decorrente de comissões de serviço ou licenças sem vencimento.
- 3) Visando obter uma mais sólida e fundamentada afecção de Juízes Auxiliares, procedeu-se ainda à auscultação dos Exmos. Senhores Juízes Presidentes das novas Comarcas, que de acordo com as pendências, volume de processos e recursos do quadro de efectivo, carga processual e ratio por juiz, transmitiram ao CSM qual o número de vagas de auxiliar que consideravam necessário e adequado.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

- 4) Face à exiguidade do número de juízes que não permite o preenchimento de vagas de auxiliar com os quadros propostos pelos Exmos. Senhores Juízes Presidentes de Comarca, após reunião realizada entre os Exmos. Senhores Vogais de Primeira Instância, estes procederam à entrega ao signatário, na sexta-feira, dia 20 de Junho de 2014, da concreta afectação de vagas de auxiliar a secções específicas das instâncias centrais e locais de cada Comarca, conforme 4 (quatro) anexos que se juntam.
- 5) A relação referida no ponto anterior foi dada a conhecer aos Exmos. Senhores Juízes Presidentes das novas Comarcas, no dia 22 de Junho de 2014, por correio electrónico.
- 6) O signatário procedeu ao processamento do movimento judicial ordinário de 2014 (1.^a Instância), a partir de 23 de Junho de 2014, preenchendo as vagas de auxiliar em conformidade com os quadros indicados pelos Exmos. Senhores Vogais de Primeira Instância.
- 7) Na medida em que o processamento foi efectivado com vagas parcialmente distintas da que foram objecto de divulgação no Aviso do Movimento Judicial Ordinário de 2014, sendo certo que essa relação poderia ser diversa, conforme ficou exarado no texto do referido Aviso, sugere-se a Vossa Excelência que, na regularidade do procedimento enunciado e visando o cumprimento do princípio da publicidade, **se digne autorizar a divulgação por todos os Exmos. Senhores Juízes da presente informação e da relação das secções específicas das instâncias centrais e locais de cada Comarca** entregue pelos Exmos. Senhores Vogais de Primeira Instância ao signatário.

Lisboa, 26 de Junho de 2014

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

(Joel Timóteo Ramos Pereira)



ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A) COMARCA DOS AÇORES

Instâncias Locais

Secção de competência genérica da Horta - 1

B) COMARCA DE LISBOA

Tribunal de Competência Territorial Alargada

Propriedade Intelectual - 1

Instância Central

1.ª Secção Cível (Lisboa) – 4

1.ª Secção de Família e Menores (Lisboa) – 2

1.ª Secção do Trabalho (Lisboa) – 2

1.ª Secção de Comércio (Lisboa) – 2

1.ª Secção de Execução (Lisboa) – 3

2.ª Secção de Execução (Almada) – 1

2.ª Secção de Trabalho (Barreiro) - 1

Instância Local

Secção Cível de Lisboa – 4

Secção Cível do Montijo – 1

C) COMARCA DE LISBOA NORTE

Instância central

Secção Cível (Loures) – 1

1.ª Secção de Trabalho (Loures) – 1

Secção de Execução (Loures) - 1

Instância Local

Secção Cível de Loures – 1

Secção Criminal de Loures - 1

D) COMARCA DE LISBOA OESTE

Instância central

1.ª Secção Cível (Sintra) – 1

1.ª Secção de Trabalho (Sintra) – 1

1.ª Secção de Execução (Sintra) – 1

2.ª Secção de Família e Menores (Cascais) – 1

Instância Local

Secção Criminal de Sintra – 2

Secção Criminal de Cascais - 1

E) COMARCA DA MADEIRA

Instância central

Secção Cível (Funchal) – 1

Secção de Família e Menores (Funchal) – 1

Secção de Trabalho (Funchal) – 1

Secção de Execução - 1

Instância Local

Secção de Ponta do Sol – 1

Secção de Santa Cruz - 1

ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

A) COMARCA DE AVEIRO

Instância Central

1.ª Secção Cível (Aveiro) – 1

1.ª Secção Criminal (Aveiro) – 1

2.ª Secção Cível (Santa Maria da Feira) – 1

Instância Local

Secção Criminal de Aveiro - 1

B) COMARCA DO PORTO

Instância central

1.ª Secção Cível (Porto) – 2

1.ª Secção de Execução (Porto) – 2

1.ª Secção do Trabalho (Porto) – 1

Instância local

Secção Cível do Porto – 1

Secção Cível de Matosinhos – 1

Secção Criminal de Matosinhos – 1

Secção Cível de Gondomar – 1

Secção Criminal de Gondomar – 1

Secção Cível de Póvoa de Varzim / Vila do Conde – 1

Secção Criminal da Maia – 1

Secção Cível de Vila Nova de Gaia – 1

Secção Cível de Santo Tirso – 1

Secção Criminal de Santo Tirso – 1

D) COMARCA DO PORTO ESTE

Instância central

Secção Cível (Penafiel) – 1

Secção de Execução (Lousada) – 1

Instância Local

Secção Cível de Marco de Canaveses – 1

ÁREA DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

A) COMARCA DE BRAGA

Instância central

1.ª Secção de Família e Menores (Braga) – 1

Instância local

Secção Criminal de Guimarães – 1

Secção Cível de Vila Verde – 1

Secção Cível de Fafe – 1

B) COMARCA DE BRAGANÇA

Instância Central

Secção Cível e Criminal (Bragança) – 1

Instância local

Secção Cível de Bragança – 1

C) COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Instância local

Secção Cível de Arcos de Valdevez / Ponte da Barca – 1

Secção Cível de Ponte de Lima – 1

Secção local de Caminha – 1

D) COMARCA DE VILA REAL

Instância central

Secção Cível (Vila Real) – 1

Instância local

Secção Criminal de Vila Real – 1

Secção de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar – 1

ÁREA DA RELAÇÃO DE COIMBRA

(...)

Comarca de Castelo Branco

Comarca de Castelo Branco – Instância local de Castelo Branco – Secção Criminal – 1

Comarca de Coimbra

Comarca de Coimbra – Instância central de Coimbra – Secção de execução – 1

Comarca de Coimbra – 1ª Secção do trabalho (Coimbra) – 1

Comarca de Coimbra – Instância local de Coimbra – Secção cível – 1

Comarca de Coimbra – Instância local da Figueira da Foz – Secção criminal – 1

Comarca da Guarda

Comarca da Guarda – Instância central da Guarda – Secção cível e criminal – 1

Comarca da Guarda – Instância local da Guarda – Secção criminal – 1

Comarca de Leiria

Comarca de Leiria – Instância central (Leiria) – Secção criminal – 1

Comarca de Leiria – 2.ª Secção de execução – Pombal (provisoriamente em Alvaiázere)
– 1

Comarca de Leiria – 2.ª Secção de Comércio – Alcobaça - 1

Comarca de Leiria – Instância local de Caldas da Rainha – Secção criminal – 1

Comarca de Leiria – Instância local de Porto de Mós – Secção cível – 1

Comarca de Viseu

Comarca de Viseu – Instância central de Viseu – Secção criminal – 1

Comarca de Viseu – Instância central de Viseu – Secção de execução – 1

Comarca de Viseu – Instância local de Viseu – Secção criminal – 1

Comarca de Viseu – Instância local de Lamego – Secção cível – 1

Comarca de Viseu – Instância local de Santa Comba Dão – 1

(TOTAL COIMBRA: 1 + 4 + 2 + 5 + 5 = 17)

ÁREA DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Destacamento de juizes auxiliares para os tribunais da área da Relação de Évora no Movimento Judicial Ordinário de 2014 - Previsão

Comarca	Novo Quadro	Aux. Sec. Centrais	Aux. Comarca	Total
Beja	Mínimo 16	1	1	2
	Máximo 17	Cível e Criminal	Local Criminal	
Évora	Mínimo 17	2	1	3
	Máximo 19	1 Cível e Criminal 1 Secção Execução	Secção Local Cível de Évora	
Faro	Mínimo 61	2	3	5
	Máximo 67	1 Secção Execução Silves 1 Secção Execução Loulé	1 Secção Local Cível de Albufeira 1 Secção Local Criminal de Albufeira 1 Secção Local Tavira	
Portalegre	Mínimo 13	1	0	1
	Máximo 15	Cível e Criminal		
	Mínimo 43	0	4	4
	Máximo 47		1 Secção Local de Benavente 1 Secção Local	

Santarém			de Ourém 1 Secção Local de Almeirim 1 Secção Local do Cartaxo	
Setúbal	Mínimo 35	1	1	2
	Máximo 39	Secção de Execução (Alcácer do Sal)	Secção Local Criminal de Setúbal	
<u>TOTAL</u>	Mínimo 185	7	10	17
	Máximo 204			

Informação adicional:

- 1) Considerando a necessidade de afectação específica de auxiliares a secções, na relação indicada pela Exmo. Vogal de Primeira Instância do Distrito Judicial do Porto, foram incluídas mais 2 vagas em relação ao inicialmente previsto, tendo essas duas vagas subtraídas ao número de vagas de Auxiliar do Quadro Complementar de Juízes do Porto (menos 1) e de Guimarães (menos 1).
- 2) Considerando que haverá uma melhor gestão dos recursos, a Exma. Vogal de Primeira Instância de Évora optou por deslocar duas vagas inicialmente previstas para as Instâncias, para reforçar o Quadro Complementar de Juízes de Évora, com mais 2 Juízes Auxiliares.
- 3) Em consequência, os Quadros Complementares de Juízes ficaram com a seguinte composição, que foi observada no processamento do movimento judicial:

Quadro Complementar Juízes			
	<i>Efectivos</i>	<i>Auxiliares</i>	<i>Total</i>
Coimbra	12	5	17
Évora	12	5	17
Guimar.	10	4	14
Lisboa	27	13	40
Porto	16	7	23
	77	34	111

- 4) Anteriormente ao processamento do projecto do movimento judicial, a Exma. Vogal de Primeira Instância do Distrito Judicial de Évora, solicitou alteração da vaga auxiliar de Ourém para a instância central de execução de Santarém, por permitir uma melhor gestão das necessidades da futura Comarca de Santarém.